

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 089/2024

*"Designa Agente de contratação,
Comissão de Contratação
Permanente, Pregoeiro e Equipe de
Apoio para condução de
procedimentos licitatórios no
âmbito de aplicação da Lei n°
14.133, de 1° de abril de 2021."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no art. 7°, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n° 390/2023, de 29 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **Everson Costa Souza**, inscrito na Matrícula n° 38319, servidor efetivo pertencente ao quadro permanente da Administração, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro do Município de Cipó/BA.

Art. 2° - Designar os agentes públicos: **Anailton Alves Gama**, inscrito na Matrícula n° 282 e **Elaine dos Reis Pimentel dos Santos**, inscrito na Matrícula n° 3336; como integrantes da Equipe de Apoio para auxiliar o agente de contratação e o Pregoeiro no desempenho e na condução de todas as etapas dos processos licitatórios.

Art. 3° - Designar os agentes públicos: **Everson Costa Souza**, inscrito na Matrícula n° 38319, **Anailton Alves Gama**, inscrito na Matrícula n° 282 e **Elaine dos Reis Pimentel dos Santos**, inscrita na Matrícula n° 3336; como integrantes da Comissão de Contratação, em caráter permanente, para, sob a coordenação do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 027/2022.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 31 de janeiro de 2024.

Jose Marques dos Reis
Prefeito